



PROJETO DE LEI PL./0096.3/2014



Declara de utilidade pública o Centro de Referência e Reabilitação em Dependência de Substâncias Psicoativa, de Criciúma.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Referência e Reabilitação em Dependência de Substâncias Psicoativa, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente  
33ª Sessão de 10/04/14

As Comissões de:

- S. Justiça

- Trabalho

Secretário



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública o Centro de Referência e Reabilitação em Dependência de Substâncias Psicoativa (sic), de Criciúma.

A entidade tem como finalidade prevenir e conscientizar a sociedade sobre os malefícios do uso e dependência de substâncias psicoativas, por meio de ações em escolas, associações, igrejas, empresas, além de outras entidades. Também busca reinserir na sociedade os usuários e dependentes de substâncias psicoativas, prezando pelo resgate da cidadania das pessoas atendidas, entre outros propósitos.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Ismael dos Santos